Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000955-43.2015.8.26.0566
Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: ANA QUESIA MIRANDA PEDRELLE

Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Diante do pagamento do débito e diante da concordância da exequente, JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Sem custas.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos de modo imediato. P.R.I.

São Carlos, 08 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA